



## Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

# LEI Nº 696, DE 06 DE JULHO DE 2007

*Faz alteração no anexo I, da Lei nº 480, de 07/07/97 e toma outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I da lei Municipal nº 480/97, de 27/07/97, referente ao número de vagas do Cargo de Professores de História – Nível III – Classes A e J, efetivo, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.

**Art. 2** – Para o preenchimento desta segunda vaga, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a sua nomeação de acordo com a classificação no Cadastro de Reservas de Vagas, realizado no Concurso Público em data de 08/04/07 para o seu preenchimento legal.

**Art. 3** – As despesas decorrentes para o pagamento com a criação desta nova vaga, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 06 de julho de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 06 de julho de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA

*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 06 de julho de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

*Chefe de Gabinete*